



# Câmara Municipal de Xamburé

Estado do Paraná

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 40/2023

**SÚMULA:** - AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBURÉ - PARANÁ, APROVOU:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 22.200,00 (Vinte e dois mil e duzentos reais)**, a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025 (Lei 2327 de 05 de Julho de 2021), Lei nº 2414 de 22 de Junho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2023), Lei nº. 2456 de 14 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual 2023), incluir e alterar metas.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	09	002	08.241.1700.2024	933	Manut. Ativ. do Fdo Mun de A Social	3.3.90.32	7.200,00
000	09	002	08.241.1700.2024	933	Manut. Ativ. do Fdo Mun de A Social	3.3.90.30	15.000,00
TOTAL							<b>R\$ 22.200,00</b>

Nomenclaturas das Fontes: 933 - PROCADSUAS

Categorias Econômicas: 3.3.90.32 – Material para Distribuição Gratuita; 3.3.90.30 – Material de Consumo.

**Art. 2º** - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos de Excesso de Arrecadação verificados nestas Fontes de Receita.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

XAMBURÉ, Pr., 22 de agosto de 2023.

**Edson Botelho**  
Presidente